



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DE IMPERATRIZ - CCIM
UNIDADE PROFESSOR JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA
CURSO DE PEDAGOGIA

LETÍCIA CARDOSO OLIVEIRA

**A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/03 NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO
FUNDAMENTAL: UMA ANÁLISE DOS DESAFIOS E POSSIBILIDADES À LUZ DA
LITERATURA**

Imperatriz – Ma

2025

LETÍCIA CARDOSO OLIVEIRA

A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/03 NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL: UMA ANÁLISE DOS DESAFIOS E POSSIBILIDADES À LUZ DA LITERATURA

Trabalho de Conclusão de Curso, no formato de Artigo Científico, apresentado ao Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências de Imperatriz para obtenção do grau de Licenciatura em Pedagogia.

Orientador: Prof. Dr. José Edilmar de Sousa

Imperatriz – Ma
2025

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Oliveira, Letícia Cardoso.

A implementação da Lei 10.639/03 na Educação Infantil e no Ensino Fundamental : uma análise dos desafios e possibilidades à luz da literatura / Letícia Cardoso Oliveira. - 2025.

23 f.

Orientador(a): José Edilmar de Sousa.

Curso de Pedagogia, Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências de Imperatriz - Ccim, 2025.

1. Lei 10.639/2003. 2. Educação Antirracista. 3. Currículo Escolar. 4. Racismo. I. Sousa, José Edilmar de. II. Título.

LETÍCIA CARDOSO OLIVEIRA

A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/03 NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL: UMA ANÁLISE DOS DESAFIOS E POSSIBILIDADES À LUZ DA LITERATURA

Aprovada em 15 de julho de 2025

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. José Edilmar de Sousa (Orientador)
Universidade Federal do Maranhão

Prof^a. Dra. Herli de Sousa Carvalho (Examinadora)
Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Wintembergue Gomes Zaparoli (Examinador)
Universidade Federal do Maranhão

Dedico a minha mãe, Elizangela Cardoso Oliveira, por fazer de tudo para que eu tivesse oportunidades.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, por me conceder a força, a saúde e a coragem necessárias para enfrentar cada etapa desta jornada acadêmica. Sua presença foi constante nos momentos de incerteza, renovando minha esperança e fortalecendo minha fé.

Ao meu esposo, Erieldo Alves Gomes, meu companheiro de todas as horas, que sempre me incentivou com palavras de encorajamento, apoio emocional e gestos de amor nos momentos mais desafiadores. Sua presença firme foi essencial para que eu pudesse chegar até aqui.

À minha sogra, Rosilda Alves Gomes, pelo acolhimento generoso e carinho com que me recebeu em sua casa, fazendo com que me sentisse segura e amparada durante o período de estadia em Imperatriz.

À minha melhor amiga, Janaina Almeida do Nascimento, que, com sua sensibilidade e confiança em meu potencial, sempre me incentivou a romper barreiras, especialmente aquelas impostas pelo ciclo da ignorância. Sua amizade foi luz e força ao longo deste processo.

Aos meus irmãos, Camilla Cardoso Oliveira, Carlos Cardoso Oliveira, Graziela Cardoso Oliveira e Mariana Cardoso Oliveira, por acreditarem em mim e por oferecerem apoio incondicional, mesmo nos momentos em que a distância física nos separava, mas o afeto nos mantinha unidos.

Às colegas de jornada, Antônia Gislaine Bezerra Lopes, Amanda Santos Fonseca Silva, Eduarda Matos Barbosa, Jhully Lima Moura Tose, Nádia Lima dos Santos e Valdiele da Silva Santos e Eliane Marculino de Abreu, que estiveram ao meu lado nos momentos mais intensos desta formação. Agradeço pela parceria constante, espírito de colaboração, união, sororidade e fidelidade com que atravessamos juntas os inúmeros desafios da vida universitária.

Ao meu orientador, Professor Dr. José Edilmar de Sousa, pela paciência, orientação cuidadosa e dedicação incansável ao longo da elaboração deste trabalho. Sua forma sensível de conduzir os encontros, suas observações atentas e seu compromisso com a qualidade da escrita acadêmica tornaram este processo mais enriquecedor, desafiador e ao mesmo tempo, leve e significativo.

A professora Késsia Mileny de Paulo Moura, que através de suas aulas despertou em mim o amor pela pesquisa científica, ao professor Wintembergue Gomes Zapparoli, cuja trajetória e atuação na área da Educação Antirracista especialmente indígena foram inspirações para a construção deste trabalho. Seu comprometimento com a temática contribuiu significativamente para meu aprofundamento no assunto. E a professor, Herli de Sousa Carvalho, por ser referência na área da Educação antirracista e por sua trajetória inspiradora que dialoga com os caminhos percorridos nesta pesquisa.

À instituição Universidade Federal do Maranhão, pela oportunidade de formação e pelos espaços de aprendizado que me proporcionaram crescimento não apenas acadêmico, mas também pessoal e social em anos de experiências transformadoras que levarei por toda a vida. E, por fim, a todos aqueles que, de alguma maneira, contribuíram para esta conquista com palavras, gestos, ensinamentos, silêncios e escutas deixo aqui minha mais sincera e profunda gratidão.

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo identificar as possibilidades e os desafios da implementação da Lei 10.639/2003 nas escolas públicas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, por meio de uma revisão bibliográfica de caráter qualitativo. A pesquisa foi realizada em bases como Periódicos da CAPES, SciELO e Google Acadêmico, e fundamenta-se em autores como Paulo Freire (1987, 2021), Munanga (2003), Imbernón (2011) e Ferreira et al. (2019, 2023), entre outros, que contribuem para a análise das práticas pedagógicas antirracistas. A investigação revela como o racismo estrutural atua na sociedade brasileira, e como, a partir da implementação da referida lei, foram criadas novas possibilidades no campo educacional. Ressalta-se a relevância de uma formação docente voltada para o desenvolvimento de educador dispostos a enfrentar os desafios de uma prática comprometida com a valorização da diversidade e com o pensamento crítico. Os achados indicam que ainda é necessário promover um trabalho coletivo no contexto escolar, a fim de superar o eurocentrismo presente no currículo. Diante disso, propõe-se o fortalecimento da representatividade negra nas escolas, por meio de ações como a valorização da cultura alimentar afro-brasileira, exibição de filmes, realização de excursões, seminários, pesquisas de campo, rodas de conversa, brincadeiras e apresentações teatrais. Tais iniciativas articulam-se com os componentes curriculares e com as vivências escolares, tanto dentro quanto fora da sala de aula, promovendo uma Educação Antirracista efetiva e significativa.

Palavras-chave: Lei 10.639/2003; Educação Antirracista; Currículo Escolar; Racismo.

ABSTRACT

The aim of this paper is to identify the possibilities and challenges of implementing Law 10.639/03 in public nursery and elementary school by means of a qualitative literature review. The research was carried out in databases such as CAPES Periodicals, SciELO and Google Scholar, and is based on authors such as Paulo Freire (1987, 2021), Munanga (2003), Imbernón (2011) and Ferreira et al. (2019,2023), among others who contribute to the analysis of anti-racist pedagogical practices. The research reveals how structural racism operates in Brazilian society and how, with the implementation of this law, new possibilities have been created in the educational field. It highlights the importance of teacher training aimed at developing educators willing to face the challenges of a practice committed to valuing diversity and critical thinking. The findings indicate that it is still necessary to promote collective work in the school context in order to overcome the Eurocentrism present in the curriculum. In view of this, it is proposed to strengthen black representation in schools, through actions such as valuing Afro-Brazilian food culture, film screenings, excursions, seminars, field research, conversation circles, games and theatrical performances. These initiatives should be articulated with curricular components and school experiences, both inside and outside the classroom, promoting effective and meaningful anti-racist education.

Keywords: Law 10.639/2003; Anti-racist education; School curriculum; Racism.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 A CONSCIÊNCIA NEGRA E O RACISMO NO BRASIL	14
2.1 A LEI 10.639/2003 E A NECESSIDADE DE UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA CRÍTICA E REFLEXIVA	16
2.2 EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: FORMAÇÃO CONTINUADA NA LUTA POR UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA	18
3 DESENHO METODOLÓGICO DO TRABALHO: A REVISÃO	20
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22
REFERÊNCIAS.....	23

1. INTRODUÇÃO

A educação desempenha uma função primordial no desenvolvimento do indivíduo e na construção de uma sociedade mais justa. Freire (1987) argumenta que a educação deve ser libertadora, permitindo que os indivíduos tomem consciência de sua realidade e atuem para transformá-la. Nessa perspectiva, a Lei 10.639-2003(Brasil) possibilita acesso a uma educação de qualidade que trabalha a libertação através de práticas pedagógicas, projetos antirracistas e valorização da cultura afrodescendente. Contudo, a implicação desse avanço na legislação requer um trabalho em conjunto com a comunidade, escola e Estado. Quando falamos sobre educação, falamos sobre economia e quando discutimos economia falamos em educação. Nessa perspectiva, o Brasil, um país historicamente marcado pela escravidão, tem essa violência como base de sua economia, e sua ocupação territorial, assim como a produção de suas riquezas estão diretamente vinculadas à escravização do povo africano, conforme afirma Gomes (2023). Nesse contexto, esse marco histórico desencadeou o crescimento de uma sociedade com profundas desigualdades sociais.

Diante disso, com o objetivo de garantir uma educação mais inclusiva e a necessidade de uma reparação histórica, a Lei nº 10.639/2003 foi implementada, tornando obrigatório a inserção da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira nas escolas. No entanto, até essa conquista, muitos desafios foram enfrentados. Ferreira *et al.* (2023) destacam que o Decreto nº 7.031-A, de 06 de setembro de 1878 estabelecia que negros poderiam estudar apenas no período noturno. Analisando o Decreto, a perspectiva que se tem é de que era uma estratégia para dificultar o acesso ao povo afrodescendente à educação. Nessa perspectiva, com o reconhecimento e visibilidade do racismo através da aplicação das práticas pedagógicas voltadas para uma Educação Antirracista condizente com a legislação, a sociedade compreende e enxerga o racismo no Brasil como uma base que apenas serve para alimentar o sistema. Munanga (2003) sinaliza, [...] em nome do racismo foram cometidos vários tipos de genocídio [...] Nesse sentido, a educação para a população afrodescendente sempre foi um desafio inter-geracional persistindo até os dias de hoje.

Atualmente, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua – IBGE, 2012-2022), a população brasileira é composta majoritariamente por pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas. Considerando que o acesso à educação básica é um direito garantido constitucionalmente e uma responsabilidade do Estado, observamos que a maioria de estudantes matriculados na rede pública de ensino pertence a esses grupos étnico-raciais. Essa realidade impõe à escola pública a necessidade de reconhecer e valorizar a diversidade cultural presente em seu cotidiano, promovendo práticas pedagógicas que dialoguem com a história, os saberes e a cultura da população negra. Tal compromisso é essencial para a construção de uma sociedade justa e igualitária.

O interesse em investigar a implementação da Lei 10.639/03 surgiu durante uma aula no Curso de Pedagogia, em que se discutia a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996). Durante o debate, questionei-me sobre os impactos reais desta Lei nas escolas atualmente, considerando que, antes de sua promulgação, as salas de aula frequentemente reforçavam uma perspectiva eurocêntrica de forma explícita. Esse questionamento gerou uma sensação ambígua de esperança e de incerteza. Mesmo após mais de vinte anos de sua promulgação, persistem inquietações sobre o racismo estrutural na sociedade e seus reflexos no ambiente educacional.

Segundo Munanga (2003), o racismo é uma ideologia essencialista que hierarquiza a diversidade humana, relacionando as diferenças biológicas com as culturais, intelectuais, morais e comportamentais. Essa definição demonstra como o racismo vai além da discriminação individual, afetando a construção das identidades e o reconhecimento da diversidade no ambiente escolar. Esta é uma compreensão necessária para este trabalho, porquanto entender o racismo presente na sociedade é um passo na promoção de uma Educação Antirracista, da qual a Lei 10639/2003, em nossa compreensão, representa um avanço. No entanto, persiste o questionamento sobre como tem se dado a sua implementação.

Diante dessa inquietação inicial, surgiu a proposta de investigar a implementação da Lei 10.639/2003 nas práticas pedagógicas das escolas públicas, pois é onde se concentra a maior quantidade de alunos negros que ocuparam diversos espaços sociais. O estudo buscou responder o seguinte questionamento, a partir da

literatura: De que maneira professor podem incorporar os princípios dessa legislação em suas práticas de ensino, com ênfase na valorização da diversidade étnico-racial?

Como aluna que percorreu toda sua trajetória acadêmica em escolas públicas, compartilho a experiência de descontentamento quanto à educação racial, pois minha consciência negra só começou a se desenvolver apenas durante a formação em nível superior. Ferreira (2019) discute que não nasceu com a consciência negra, mas que a desenvolveu conforme foi se qualificando e que a falta de representatividade durante sua formação tornou sua experiência de aprendizado cheia de questionamentos. A autora ainda afirma que, quando a criança, durante sua formação social, não tem representatividade no seu cotidiano – através de filmes, brinquedos, roupas e aprendizagem –, isso terá implicações em seu sentimento de pertencimento a um povo e cultura africana. O objetivo geral deste estudo consistiu em identificar as possibilidades e os desafios da implementação da Lei 10.639/03 nas escolas públicas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Por fim, este trabalho justifica-se pela relevância social, histórica e educacional de analisar a efetivação da Lei nº 10.639/2003 no contexto das escolas públicas, considerando seus avanços, limites e desafios nas práticas pedagógicas. Ao problematizar a implementação dessa legislação, busca-se contribuir para o fortalecimento de uma Educação Antirracista que reconheça a centralidade da história e da cultura afro-brasileira na formação da sociedade brasileira, bem como para a reflexão crítica sobre o papel da escola na superação do racismo estrutural. Dessa forma, a pesquisa pretende colaborar com o debate acadêmico e educacional, reafirmando a educação como um espaço estratégico de resistência, transformação social e promoção da igualdade racial.

2. A Consciência Negra e o Racismo no Brasil

A construção de uma consciência negra é, sem dúvida, um ato de resistência política. Ao entender a história, a cultura e as contribuições do povo negro para a formação da sociedade brasileira, é evidente que todos os indivíduos, independentemente de sua origem étnica, devem ser tratados com dignidade e merecem estar em uma sociedade justa e igualitária. Compreender a luta negra para o progresso do país é fundamental para desconstruir as narrativas históricas que negam a contribuição dos negros na formação da identidade nacional.

No contexto brasileiro, o racismo apresenta características únicas que o tornam particularmente complexo e difícil de ser erradicado. Munanga (2003) destaca que o racismo no Brasil não se manifesta de forma explícita e direta, como em outros contextos históricos, mas sim de forma velada, o que lhe confere uma camuflagem que dificulta sua identificação. O autor denomina esse fenômeno como o "racismo de marca", um tipo de discriminação no qual o indivíduo é tratado de acordo com sua condição fenotípica e sua posição no aspecto socioeconômico. Assim, a pessoa negra que se ajusta às normas sociais estabelecidas, seja em termos de aparência ou de poder aquisitivo quando tende a ser menos alvo de discriminação. Essa dinâmica gera uma falsa sensação de igualdade e leva muitos a pensarem que o racismo não é um problema significativo no Brasil.

Munanga(2003) denomina essa forma de racismo de crime perfeito justamente por sua sutileza, pois se disfarça por meio da normalização das relações sociais, em que a discriminação se esconde atrás de normas e valores considerados neutros ou universais. O racismo, portanto, se apresenta de forma insidiosa, mascarada por práticas sociais que, embora aparentemente inclusivas, perpetuam a exclusão e a marginalização do povo negro. Isso contribui para a invisibilidade das desigualdades raciais e para a dificuldade de reconhecimento da necessidade de uma transformação social profunda.

Diante disso, é fundamental que a população negra compreenda sua força enquanto maioria numérica no país e reconheça sua capacidade e direito de ocupar espaços de poder, inclusive no campo da produção de conhecimento. Nesse sentido, a escola se torna um espaço estratégico para promover a valorização da história e da

cultura afro-brasileira. Como afirmam Matos *et al.* (2017.p. 357), pensar a história e cultura do povo negro como potente intervenção no cotidiano escolar é essencial para a construção de uma Educação Antirracista e transformadora. Assim, consoante a estas leituras, podemos compreender que a inserção da história afro-brasileira no currículo da Educação Básica se configura como um caminho instigante no tocante à promoção de uma Educação Antirracista. É neste sentido que a reflexão sobre a implementação da Lei 10.639/2003 ganhe relevância.

2.1. A Lei 10.639/03 e a necessidade de uma Educação antirracista crítica e reflexiva.

Nesta seção, discuto a Lei 10.639/03 lançando mão de uma analogia com a série *Um Maluco no Pedaço*, um ícone da cultura popular dos anos 1990 que, não apenas entreteve milhões de telespectadores, mas também abordou questões sociais profundas sobre identidade e luta racial. Uma das falas mais marcantes da personagem tia Vivian, proferida em um momento de reflexão sobre a luta pela igualdade racial, diz: “Não basta ler os livros, usar camisetas, colocar pôsteres na parede e gritar palavras de ordem, mas se você não conhecer toda a história, estará banalizando a luta” (Jensen.1990). Esta frase, carregada de crítica social, ressoa diretamente os desafios enfrentados na implementação da Lei 10.639/03, que visa assegurar a inclusão da história e cultura afro-brasileira no currículo escolar.

A fala de Tia Vivian, embora proferida em um contexto de comédia, nos alerta para a superficialidade com que, deste modo, a luta antirracista e o reconhecimento da cultura negra são tratadas. Nos força a refletir sobre um conhecimento profundo e genuíno da história do povo negro, algo que vai além de simples símbolos ou gestos de adesão a movimentos sociais. De forma semelhante, a Lei 10.639/03 não pode ser vista apenas como uma obrigação normativa, mas como uma oportunidade para transformar a maneira como a história afro-brasileira é abordada nas escolas.

Não se trata apenas de inserir conteúdos e representações visíveis, como cartazes ou palestras, mas de garantir que educador e estudantes compreendam a totalidade da história, cultura e contribuições do povo negro para a formação da sociedade brasileira. Assim, como a personagem sugere, se não houver um mergulho profundo nas experiências e conquistas de um povo, corremos o risco de banalizar a luta que deve ser, de fato, valorizada e respeitada. A Lei 10.639/03, portanto, deve ser uma ferramenta transformadora na educação, proporcionando ao professor e aluno uma visão crítica e ampla da história negra, e não uma versão simplificada ou estereotipada.

A citação de “*Um Maluco no Pedaço*” e sua crítica à superficialidade nos ajudam a entender que, assim como a luta pela equidade e pela justiça social exige uma compreensão plena e profunda da história, a implementação eficaz da Lei exige

um compromisso real de educador e do sistema de educacional. Não basta aprender apenas o básico ou o óbvio; é preciso transformar a prática educativa, proporcionando uma verdadeira imersão na riqueza e complexidade da cultura negra, algo que a Lei, se bem aplicada, pode contribuir significativamente para alcançar. Nessa perspectiva, uma prática que resultaria em um mergulho profundo na Educação Antirracista, e o “ensinar” com rigorosidade metódica como sinalizou Freire (2021, p. 28): “o educador democrático não pode negar-se o dever de sua prática docente, reforçar a capacidade crítica do educando, sua curiosidade, sua insubmissão, uma de suas tarefas primordiais é trabalhar com o educando a rigorosidade metódica.

Freire, chama atenção de que não basta falar bonito como se estivesse recitando memórias, mas é preciso viver a realidade de seu país, de sua comunidade e do seu bairro, e, para além disso, é necessário desenvolver essa criticidade por meio de um pensamento crítico e libertador. Neste sentido, aplicando este pensamento à discussão que pautamos neste trabalho sobre a implementação da Lei 10.639/03, compreendemos que, para além da promulgação da Lei, foi necessário ainda que se concretize os seus preceitos no currículo escolar.

Por fim, a analogia apresentada evidencia que abordagens superficiais esvaziam a luta histórica do povo negro, assim como práticas pedagógicas sem rigor crítico limitam o alcance da Lei. À luz do pensamento freireano, sua implementação exige do educador uma postura crítica e comprometida, capaz de integrar a história e a cultura afro-brasileira de forma significativa ao currículo escolar, contribuindo para a formação de sujeitos críticos e conscientes.

2.2. Educação em movimento: Formação continuada na luta por uma educação Antirracista

Para além da formação de aluno com pensamento crítico, é fundamental que a escola se constitua como um espaço de representatividade não apenas em sala de aula, mas em todo o contexto escolar e em todos os setores. É essencial que o aluno se sinta incluído em cada etapa do cotidiano escolar. Nesse sentido, a formação continuada deve promover o desenvolvimento profissional coletivo de toda a instituição, pois como afirma Imbernón (2011, p. 47):

O desenvolvimento profissional de todo o pessoal docente de uma instituição educativa integra todos os processos que melhoram a situação de trabalho, o conhecimento profissional, as habilidades e atitudes dos trabalhadores etc. Portanto, nesse conceito seriam incluídas as equipes de direção, o pessoal não docente e os professores.

Este autor enfatiza que a formação é um elemento essencial, mas não o único, no processo de desenvolvimento profissional docente. Assim, ao refletir sobre a formação continuada, é necessário considerar as necessidades específicas da escola e da comunidade em que está inserida. Trabalhar a partir da realidade vivenciada pelo professore e pela instituição é indispensável, sobretudo quando se discute representatividade, pois, sem o devido contexto, corremos o risco de perpetuar narrativas superficiais e desconectadas das vivências reais. O autor ainda destaca que os professores podem atuar como verdadeiros agentes sociais, capazes de planejar e gerir os processos de ensino-aprendizagem, além de intervir nos complexos sistemas que compõem a estrutura social e profissional.

Freire (2021) afirma que educar exige a convicção de que a mudança é possível. Essa reflexão se alinha profundamente com a necessidade da formação continuada dos docentes no contexto da Educação Antirracista. A mudança de uma prática pedagógica que historicamente inviabilizou a cultura negra só será possível se o educador acreditar na transformação das suas próprias concepções e atitudes. Nessa perspectiva, a formação continuada, portanto, deve ser vista como um espaço de reconstrução crítica do saber docente, que vá além da dimensão técnica e abrace o compromisso ético com a justiça social.

Freire (2021) também ressalta que ensinar é um ato de coragem, pois implica em questionar o mundo e propor novos sentidos. No campo da Educação Antirracista, esse ato de coragem está diretamente relacionado ao enfrentamento das estruturas racistas naturalizadas no cotidiano escolar. A formação continuada precisa, então, não apenas informar, mas formar sujeitos críticos, que reconheçam o racismo como um problema educacional e social e que se comprometam com práticas pedagógicas transformadoras.

Por fim, ao defender que ensinar exige risco, aceitação do novo e rejeição de qualquer forma de discriminação, Freire fornece um pilar teórico fundamental para sustentar a urgência de políticas de formação que preparem o educador para atuar de forma crítica, comprometida e antirracista.

3. Desenho Metodológico do trabalho: A Revisão

A metodologia desenvolvida na nesta pesquisa caracteriza-se como qualitativa, tendo como principal estratégia a revisão bibliográfica. A escolha pela abordagem qualitativa se justifica pela sua capacidade de proporcionar uma compreensão aprofundada das representações e práticas pedagógicas presentes na literatura sobre a Lei 10.639/2003. A revisão bibliográfica foi realizada por meio da análise crítica de artigos acadêmicos, livros, entrevistas e vídeos relevantes, disponíveis em plataformas como Google Acadêmico, Periódicos CAPES, SciELO, YouTube, além de obras físicas.

Foram utilizados os seguintes descritores: Educação Antirracista, lugar de fala, Lei 10.639, racismo escolar, conceito de racismo e representatividade, considerando publicações no intervalo de 2003 a 2024. Inicialmente, foram identificados mais de 638 trabalhos, sendo excluídos 513 após análise dos periódicos, ano de publicação, tipo de estudo e necessidade de pagamento. 125 trabalhos foram selecionados por meio da análise dos títulos. Após a leitura dos resumos, 46 trabalhos foram selecionados para leitura aprofundada, dos quais 26 não foram selecionados por serem temáticas repetidas, com isso, foram selecionados 20 trabalhos para compor o escopo do artigo. Contudo, diante do exposto, os achados que mais contribuíram de forma significativa foi a entrevista com Kabengele Munanga (2003), na qual o autor discorre sobre as dinâmicas do racismo no Brasil e os desafios enfrentados para sua erradicação. Para o autor, o racismo brasileiro está fortemente associado ao poder aquisitivo e não apenas à cor da pele. Nesse sentido, o racismo na sociedade brasileira manifesta-se de forma velada e implícita, dificultando seu enfrentamento.

Na entrevista concedida por Ferreira (2019), a autora enfatiza a representatividade negra na infância e como essa presença impacta diretamente o sentimento de pertencimento cultural das crianças afrodescendentes. Ferreira aponta, ainda, os desafios enfrentados por famílias negras na busca por brinquedos que representem positivamente suas identidades. A autora destaca que, nas lojas de brinquedos, é incomum encontrar prateleiras com grande variedade de bonecas negras, o que dificulta às crianças negras a possibilidade de se reconhecerem e desejarem aquilo que não lhes é ofertado.

O estudo de Ferreira. (2023) reforça que o “ensino eurocêntrico” contribui para o apagamento e o silenciamento dos saberes produzidos pelas populações negras. Os autores argumentam que, quando o conhecimento é gerado fora do eixo hegemônico, tende a ser considerado ilegítimo. Nesse contexto, o colonialismo construiu uma imagem do povo negro como incivilizado e atrasado. Além disso, a escola, em diversos momentos, atua como instrumento de epistemicídio e de branqueamento das mentalidades e dos comportamentos afrodescendentes. Os autores ressaltam que uma estratégia para a transformação desse sistema é a constituição de sujeitos epistemológicos capazes de produzir saberes para além das fronteiras da colonialidade.

Portanto, os resultados desta investigação evidenciam que o racismo no contexto brasileiro e escolar se estrutura de forma histórica e sistêmica, manifestando-se, sobretudo, pela escassez de representatividade. A partir da revisão bibliográfica, compreende que a efetivação da Lei nº 10.639/2003 não se limita à sua dimensão normativa, mas requer a construção de práticas educativas comprometidas com a valorização dos saberes afro-brasileiros, com o enfrentamento do epistemicídio e com a formação de sujeitos críticos capazes de questionar e transformar as estruturas de desigualdade racial historicamente consolidadas no espaço escolar.

4. Considerações finais

A implementação da Lei 10.639/03 representa um marco na luta por uma educação antirracista e socialmente comprometida, mas sua efetivação ainda enfrenta entraves estruturais que evidenciam a persistência do racismo na sociedade brasileira. A análise desenvolvida ao longo deste artigo revela que, embora tenhamos avançado em termos legais, o cotidiano escolar continua marcado por práticas pedagógicas eurocentradas, com baixa representatividade negra e pouca valorização da história e cultura afro-brasileira. Essa lacuna compromete a formação identitária de estudantes e dificulta a construção de um ambiente verdadeiramente inclusivo e democrático.

Autores como Freire (1987, 2021), Munanga (2003) e Gomes (2023) apontam para a urgência de uma educação crítica, que enfrente as desigualdades históricas e promova o reconhecimento da diversidade como valor formativo. Nesse sentido, a Lei 10.639/03 não deve ser compreendida apenas como um instrumento normativo, mas como uma ferramenta política e pedagógica de transformação social. Para que isso ocorra, é necessário o comprometimento de toda a comunidade escolar, formação continuada dos docentes, revisão dos currículos e inclusão de saberes plurais que rompam com as estruturas de exclusão.

A luta antirracista, como bem apontado por Ferreira (2019), é uma construção que se inicia na educação, mas que perpassa todos os âmbitos sociais. Assim, o desafio que se impõe à escola pública é o de não apenas ensinar conteúdos afro-brasileiros, mas de desenvolver um projeto educativo capaz de formar sujeitos críticos, conscientes de sua identidade e preparados para transformar as realidades de opressão que ainda persistem. O enfrentamento do racismo, portanto, exige uma prática pedagógica comprometida com a equidade, fundamentada no diálogo, na escuta e na valorização dos saberes historicamente silenciados.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 10 jan. 2003.

FERREIRA, J. M. P.; TELES, G. A.; ARAÚJO, R. L. A Lei 10.639/03 como orientação político-pedagógica para uma educação antirracista na escola: Possibilidades para descolonização do currículo. **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, v. 27, n. esp. 1, 2023.

FERREIRA, A. de J.; GOMES, Cássio Murilo Lourenço. Letramento Racial Crítico: Falta Representatividade Negra em Materiais Didáticos e Mídia. **Uniletras**, Ponta Grossa, v. 41, n. 1, p. 123–127, jan./jun. 2019. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/uniletras/article/view/14825>. Acesso em: 2 maio 2025.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: Saberes Necessários à Prática Educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2021.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. São Paulo: Paz e Terra: 1987.

IMBERNÓN, F. **Formação docente e profissional**: Formar-se para a Mudança e Incerteza. São Paulo: Cortez, 2011.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **PNAD Contínua - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/painel-cor-ou-raca/> Acesso em: 10 julho de 2023.

JENSEN, S., MELMAN, J., ALEN, D. e GITTELSOHN, E. **O Maluco no Pedalo**. O. Episódio: Those Were the Days [A ponta Étnica]. Estados Unidos: NBC; Brasil: Prime Vídeo, 1990. Episódio da série exibido em versão dublada. Duração: 24 min. Primeira temporada, episódio 17. Série de streaming.

MUNANGA, K. **Entrevista sobre racismo e educação**. [S.l.]: [s.n.], 2003. Disponível em: <https://youtu.be/fuCJel0IQdg>. Acesso em: 14 abr. 2025.